#### 6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BRAGANÇA PAU-LISTA DIAS 14 E 15

RICARDO BRAINER ZAMPIERI DIAS 21 E 22:

JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR DIAS 28 E 29:

FABIO VITAL DE AVILA 7° CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI MIRIM

PAULA MAGALHAES DA SILVA RENNO DIAS 21 E 22:

GASPAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR" DIAS 28 E 29:

GABRIEL GUERREIRO

8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS

VERONICA MORAIS RAMOS KOBORI LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO ANGELO SANTOS DE CARVALHAES

DIAS 21 E 22: REBECA BARBOSA LEITE DA FREIRIA ESTEVAO PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO

DIAS 28 E 29: ALISSON DE LIMA MACIEL MIGUEL TADEU GUIMARAES DE CAMPOS

ANDRE PEREIRA DA SILVA BRUNORO 9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIO CLARO

DIAS 14 E 15: BRUNO ORSATTI LANDI DIAS 21 E 22: MARCIO CLOVIS BOSIO GUIMARAES

DIAS 28 E 29:

CASSIO SERRA SARTORI 10° CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA DIAS14 E 15:

RAFAEL AUGUSTO PRESSUTO

LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME

DIAS 28 E 29: HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR

16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO

DIAS14 E 15: ARY CESAR HERNANDEZ SERGIO CLEMENTINO DIAS 21 E 22: FERNANDO CESAR DE PAULA FABIO MENEGUELO SAKAMOTO

VALERIA ANDREA FERREIRA DE LIMA GLAUCO SOUZA AZEVEDO

19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA

MARIA PAULA PEREIRA DA ROCHA HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR DIAS 21 E 22:

ANA ALICE MASCARENHAS MAROUES GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA

ANA ALICE MASCARENHAS MAROUES

LUCIANA AMORIM DE CAMARGO 22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA

DIAS 14 E 15: AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA RAFAEL CORREA DE MORAIS AGUIAR

DIAS 21 E 22: LEANDRO CONTE DE BENEDICTO

RAFAEL CORREA DE MORAIS AGUIAR DIAS 28 E 29:

CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO **RODRIGO NERY** 32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU

ENILSON DAVID KOMONO ERICSON CAMPOS DE CASTILHO

DIA 15: **GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS** 

RAFAEL ABUJAMRA DIA 21:

ALOISIO GARMES JUNIOR

DEBORA ORSI DUTRA

DIA 22: ANDRE GANDARA ORLANDO

PAULA GARMES REGINATO COUBE

NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR

FLAVIA MARIA JOSE BOVOLIN

LLIIS CLAUDIO DAVANSSO

DANIEL PASSANEZI PEGORARO

34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA DIAS 14 E 15: JOSE JOEL DOMINGOS

JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO DIAS 28 E 29:

LUCIANO GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

36° CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA

DIAS 14 F 15: PATRICIA SOARES DE SOUZA

RODRIGO DE MORAES MOLARO DIAS 21 E 22:

CLAUDIA MARIA BUSSOLIN CURTOLO BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON DIAS 28 E 29:

DORIO SAMPAIO DIAS

JOAO PAULO SERRA DANTAS 41° CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRFTO DIAS 14 E 15:

ETHEL CIPELE

WANDERLEY BAPTISTA DA TRINDADE JUNIOR DIA 20:

JOSE ADEMIR CAMPOS BORGES AROLDO COSTA FILHO

DIAS 21 E 22: JOSE CARLOS GALLUCCI THOME ROBERTO ABDUL NOUR

DIAS 28 E 29: SEBASTIAO SERGIO DA SILVEIRA

ELISEU JOSE BERARDO GONÇALVES

44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS

DIAS 14 E 15:

LARISSA BUENTES FRAZAO OMAR MAZLOUM

RENATA DA CAMARA ALVES PINTO DIAS 21 E 22:

PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES

RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI

FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA DIAS 28 E 29:

ALEXANDRE AFFONSO CASTILHO

FERNANDO VERNICE DOS ANJOS

PAULA DEORSOLA NOGLIFIRA PINTO

45° CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES

CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA EDUARDO AUGUSTO VELLOSO ROOS NETO **DIAS** 21 E 22: KLEBER HENRIOUE BASSO MARCIO ROGERIO FRACASSI DIAS 28 E 29: RAQUEL TIEMI HASHIMOTO

MARCIO ROGERIO FRACASSI 46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIAS 14 F 15: LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI MARCELO OTAVIO CAMARGO RAMOS DIAS 21 E 22:

GUSTAVO JOSE PEDROZA SILVA LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES

DIAS 28 E 29: VANESSA YOKO HATAMOTO MEDICI LARISSA CRESCINI ALBERNAZ

47° CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ DIAS 14 E 15: FELIPE WERMELINGER CAETANO

ALAN CARLOS REIS SILVA

DIAS 21 E 22: JAMIL LUIZ SIMON

SALOMAO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS

DIAS 28 E 29: NATALIA DANFILI RODRIGUES

CELESTIANY VILLAR DA SILVA

51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA DIAS 14 E 15:

FERNANDO FIETZ BRITO

VALTER LUCIANO LELES JUNIOR DIAS 28 E 29:

ALFREDO LUIS PORTES NETO 52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPECERICA DA

**SERRA** DIA 14:

**BRUNO GONDIM RODRIGUES** THAIS NASCIMBENI BUCHALA HIDD

RODRIGO OTAVIO FRANK DE ARAUJO

THAIS NASCIMBENI BUCHALA HIDD

MARINA DE AZEVEDO BRITO LIPPI PEDERSOLLI

GABRIELA FREIRE VITA

LETICIA ROSA RAVACCI

MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO

JULIA DAZZI PIOL

MARIA JULIA KAIAL CURY

GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA

MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO 53° CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA

DIAS 14 E 15:

LUCIANA BELO STELUTI CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY

DIAS 21 E 22: CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY

MARCELO DE MENDONÇA NEVES DIAS 28 E 29:

RAFAEL SALZEDAS ARBACH PEDRO DOS REIS CAMPOS

(Republicado por necessidade de retificação DOE de

### CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 03/01/2023 Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar  $n^\circ$  1.196/13, art. 193, I, da Lei  $n^\circ$ . 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI

29.0001.0023512.2021,40), a Regiane de Oliveira Rosa, matrícula nº 8642, 05 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 21/11/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0265109.2022-71, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de

Regiane de Oliveira Rosa, matrícula nº 8642, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 12/12/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0270346.2022-98, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 02/01/2023.

Suspendendo, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do candidato ao cargo de Oficial de Promotoria I do Ministério Público, Bruno Bueno Spanghero, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 14-12-2022, observando-se o previsto no artigo 19º e parágrafos da Resolução 1.379/2021-PGJ.

## **Editais**

### **GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE <u>SÃO</u> PAULO

### DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2021/01397. Concessionária VIAPAULISTA S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e para que, dentro dos prazos estipulados no processo, apresente a documentação requerida. Os autos estarão disponíveis no CEDOC"

"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2021/01189. Concessionária Rodovias das Colinas S.A. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 7 dias a contar da publicação, tomar ciência dos documentos constantes dos autos e, se deseiar, apresentar manifestação"

"INTIMAÇÃO. Processo nº ARTESP-PRC-2021/02287. Concessionária VIARONDON S/A. Intima-se a Concessionária para ciência e manifestação do Parecer CJ/ARTESP nº 772/2022, que analisou a constituição de garantias em termos contrários ao determinado pelo Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

**GESTÃO E GOVERNO DIGITAL** 

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS **HUMANOS**

Departamento de Perícias Médicas do Estado CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO

MINISTERIÓ PUBLICO JESSICA JUCA DE OLIVEIRA - 20040091375 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s)

abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURIDICO DO MP, do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 02/02/2023 14:45 hs

### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FABIANO ADAM LABA - 264187325 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/01/2023 ás 07:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I , do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA.

VAGNER ANGELO DA SILVA - 419267025 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 12/01/2023 14:00 hs.
VICENTE AMARO FILHO - 293436745 - Fica convocado(a) a

comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, muni do de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 09/01/2023 08:00 hs.

### SECRETARIA DA SAUDE

ADRIANO LUPPO - 423134772 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/01/2023 ás 07:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

CLAUDIA TOZATO - 250536729 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/01/2023 ás 07:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE , do(a)

JOSE ERNESTO VIDAL BERMUDEZ - 62687368 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade origina com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: MEDI-CO I, do(a) SECRETARIA DA SAUDE. Dias: 02/02/2023 13:00 hs.

YRVING LUCAS VASCONCELOS E PAIVA - 609942177 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: MEDI-CO I. do(a) SECRETARIA DA SAUDE. Dias: 02/02/2023 13:30 hs.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FELIPE DE LORENZI - 303108915 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 09/01/2023 ás 09:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA DE REDES E DE COMUNIC , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

LIA HELENA RIBEIRO BONTORIM - 48717193 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PSICOLOGO EDUCACIONAL, do(a) UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 02/02/2023 14:00 hs.

RODRIGO ALEXANDER DE ANDRADE PIERINI - 359013454 Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA DE REDES E DE COMUNIC, do(a) UNICAMP UNIVER-SIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 02/02/2023 14:30 hs.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

## **DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES**

**PÚBLICOS CIVIS** São Paulo Previdência Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos Gerência de Pensão

Edital do Diretor de 04/01/2023 Interessado: ALINE REZENDE NOGUEIRA Assunto: Edital de 07 dias

Número de referência: SPREV-PRC-2022/00595 A São Paulo Previdência, em observância ao estabelecido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e em razão do não recebimento, ou recebimento por terceiros, da correspondência, encaminhada para o endereco constante do cadastro previdenciário. INTIMA o(a) beneficiário(a) abaixo para, no prazo de 7 (sete) dias, a partir da data desta publicação, apresentar RAZÕES FINAIS referentes ao processo administrativo. Decorrido tal prazo, havendo ou não manifestação, serão tomadas as medidas cabíveis. Informa também que fica facultada vistas dos autos, bem como o acom-

panhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador. CPF Matrícula N° Processo ALINE REZENDE NOGUEIRA 12207992896 62272 SPREV-PRC-2022/00595 DSão Paulo, 03 de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

# **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Edital de Credenciamento de Examinadores nº 01/2023 Edital de Credenciamento de examinadores de trânsito, conforme arts. 148 e 152 do CTB, Resolução CONTRAN nº 789/2020,

para prestação de serviços junto ao DETRAN-SP. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, por meio do seu Diretor- Presidente, torna pública a abertura do procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes deste edital.

Para o conhecimento da íntegra do edital, e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o Portal do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023

Obieto 1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento examinadores de trânsito para Superintendência Regional de São José dos Campos relativo aos municípios de APARECIDA ARAPEI, AREIAS, BANANAL, CACAPAVA, CACHOEIRA PAULISTA, CAMPOS DO JORDAO, CANAS, CARAGUATATUBA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, IGARATA, ILHABELA, JACAREÍ, JAM-

BEIRO, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, MONTEIRO LOBATO, NATIVIDADE DA SERRA, PARAIBUNA, PINDAMONHANGABA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, REDENCAO DA SERRA, ROSEIRA, SANTA BRANCA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAI, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, SÃO SEBASTIAO, SILVEIRAS, TAU-BATÉ, TREMEMBE, UBATUBA e seções de trânsito vinculadas.

1.2. Poderão se inscrever os cidadãos que atendam as exigências deste edital, inclusive os servidores públicos estaduais, municipais e federais da administração pública direta e indireta, ativos ou inativos, exceto os servidores públicos em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aos

servidores que impedidos por lei à atividade.
1.2.1. O examinador credenciado que seja servidor público ativo somente pode comprometer-se com atividades e responsabilidades em horários diversos de sua jornada de trabalho na forma deste edital.

1.2.2. É de responsabilidade exclusiva do examinador credenciado que as atividades sejam realizadas em horário diverso daquele da sua jornada de trabalho, devendo apontar o seu local exato de trabalho na declaração para fins de credenciamento, que faz parte integrante desta peça edilícia. Caso o examinador credenciado não observe este ditame, ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.

1.3. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem se trata de hipótese de afastamento legal, na forma dos arts. 65 a 75 da Lei n. 10.261/1968.

1.4. Os credenciados serão convocados para prestar ser-viços em APARECIDA, ARAPEI, AREIAS, BANANAL, CACAPAVA, CACHOEIRA PAULISTA, CAMPOS DO JORDAO, CANAS, CARA-GUATATUBA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, IGARATA, ILHABELA, JACAREÍ, JAMBEIRO, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORE NA, MONTEIRO LOBATO, NATIVIDADE DA SERRA, PARAIBUNA, PINDAMONHANGABA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, REDENCAO DA SERRA, ROSEIRA, SANTA BRANCA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAI, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, SÃO SEBASTIAO, SILVEIRAS, TAUBATÉ, TREMEMBE, UBATUBA e seções de trânsito vinculadas, de acordo com as necessidades do DETRAN-SP, obedecidas às regras do presente instrumento, do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP e Legislação e Resoluções pertinentes, incluindo eventuais alterações posteriores;

1.4.1. A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-SP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Condições de Credenciamento 2.1. São requisitos para se requerer o credenciamento, bem como para sua manutenção:

a) Ser brasileiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, e maior de 21 (vinte e um) anos de idade, ou estrangeiro com visto permanente no país;

reconhecido: c) Ter realizado o curso de examinador de trânsito e possuir a respectiva Credencial expedida pela Diretoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-SP São Paulo, ou por esta validado;

b) Ter curso superior completo autorizado pelo MEC ou por

d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH há no mínimo 2 (dois) anos, o que permitirá o exame de condutores exclusivamente até a categoria a que estiver registrado no mesmo período: e) Não ter exercido nenhuma atividade junto a qualquer

CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital; f) Não ser servidor público em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo-DETRAN-SP, incluindo aqueles

afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta; g) Não estar inscrito no CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do

Estado de São Paulo; h) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do direito de dirigir;

i) Não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últi-

mos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital;

 j) Ser habilitado nas categorias "A" e em alguma outra de 4 (quatro) ou mais rodas, conforme art. 143 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro; k) Sendo advogado, não patrocinar causa contra a Fazenda do Estado de São Paulo ou contra a sua Administração indireta,

por si ou através de escritório do qual participe, em observância ao art. 30 da Lei n.º 8.906/1994.

3. Inscrição e documentos para Credenciamento
3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento a ser preenchido via internet através do Portal do DETRAN-SP: www.detran.sp.gov.br, que emitirá um protocolo de Inscrição, no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023.

3.2. O Protocolo de Inscrição deverá ser impresso e instruído a) Fotocópia do comprovante de residência de acordo com

Portaria DETRAN nº 54/2016;

b) Credencial de examinador de trânsito expedida pelo DETRAN-SP disponível no Portal do DETRAN-SP: \<a href="http://www.">http://www.</a> detran.sp.gov.br/wps/portal/portal detran/cidadao/educacao/home#\>;

c) Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do

sino superior, respeitando a Resolução CONTRAN 789/2020; d) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do credenciado, como pessoa física; e) Declaração de que não exerceu atividade junto a qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06

(seis) meses, contados da data de publicação do presente edital; conforme modelo Anexo I; f) Declaração de que não é servidor público em exercício no DETRAN-SP, conforme modelo Anexo II;

g) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Procuradoria Geral do Estado:

h) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro

Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Secretaria da Fazenda; i) Declaração que conhece e se compromete com as regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN-

-SP, conforme modelo do Anexo III;

j) No caso de estrangeiro, foto cópia autenticada do visto de permanência no país, devidamente emitido pela Polícia Federal; k) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secre-

taria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; I) Certidão negativa da vara de execução criminal do munim) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde deverá ser protocolada a inscrição, conforme

n) Exame médico, conforme modelo Anexo IV.

3.2.1 As autenticações referidas no item 3.2 devem ser obtidas nos tabeliães de nota, na forma do inciso V, do art. 7°, da Lei n.º 8935/1994;

3.3. O Protocolo de inscrição e os respectivos documentos deverão ser entregues, PESSOALMENTE, das 09 às 12h ou das 14 às 17h, na sede da Superintendência Regional de Trânsito de São José dos Campos, localizada na Rua Henrique Dias, nº 393,



2º andar, bloco 3, CEP: 12215-260, Bairro Monte Castelo, São José dos Campos/SP.

- 4. Análise dos documentos e classificação dos Credenciados 4.1. O protocolo de inscrição gerado após preenchimento da inscrição no site do DETRAN-SP e a documentação pertinente somente serão recebidos dentro do prazo de 30 dias corridos. contados da data de publicação do presente Edital.
- 4.1.1. A análise será realizada por comissão nomeada pelo Superintendente Regional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do prazo para recebimento de documentos, para apresentar o resultado. Esse prazo pode ser prorrogável por um período de 30 (trinta) dias.
- 4.2. Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados no item 3.2 ou apresentá-los em desacordo com o exigido.
- 4.2.1. Caso haia necessidade de esclarecer ou complementar a instrução, a Comissão poderá realizar diligência consistente na consulta a sítio eletrônico, sendo vedada a inclusão posterior de documento
- 4.3. A classificação dos inscritos no certame será feita segundo os seguintes critérios:
  - 1°) Categoria habilitada, na seguinte ordem: AE, AD, AC, AB;
  - 2º) Data da 1º habilitação mais antiga; 3°) Data de nascimento mais antiga;
- 4.3.1. Havendo empate nos critérios acima relacionados será realizado sorteio no endereço utilizado para inscrição, com data e horário a serem comunicados aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Portal do DETRAN-SP
- 4.4. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no Portal do DETRAN-SP, permitindo-se recurso dos interessados em 03 (três) dias úteis, contados da publicação, a ser protocolado no mesmo local da inscrição.
- 4.4.1. Os recursos serão apreciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e a decisão final será publicada no DOE e no portal do DETRAN-SP, assim como a correspondente lista de classificação.
- 5. Das convocações para assinatura do Termo de Compromisso para a realização dos exames.
- 5.1. Todos os classificados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso.
- 5.1.1. Somente após a assinatura do termo de compromisso, os classificados serão considerados aptos para a realização de
- 5.2. A convocação para a realização dos exames observará: 5.2.1. O limite de pagamento é de R\$ 4.000,00 (quatro
- mil reais) por mês por credenciado pela realização dos exames; 5.2.2. A necessidade de examinadores por categoria de habilitação:
- 5.3. A convocação para a realização dos exames ocorrerá via e-mail (correio eletrônico) e via sistema informatizado com o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência:
- 5.3.1. O credenciado que deixar de atender as convocações por três vezes no período de 03 (três) meses e não apresentar iustificativa aceita, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, será descredenciado;
- 5.3.2. O credenciado que não puder comparecer à banca para a qual foi convocado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, apresentar justificativa, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do
- 5.3.2.1. Caso julgue necessário, o DETRAN-SP poderá solicitar comprovação das razões do não atendimento às convocações.
  - 6. Obrigações do Credenciado
- 6.1. O credenciado que não puder participar de banca de exame por até 30 (trinta) dias, em um período de 12 (doze) deverá informar previamente, com antecedência de até 07 (sete) dias, ao DETRAN-SP, qual o período em que se ausentará;
- 6.2. Não poderá se ausentar dos exames práticos em período superior a 30 (trinta) dias, a cada 12 (doze) meses, sob pena de descredenciamento;
- 6.3. Não exercer nenhum tipo de atividade em Centro de Formação de Condutores - CFC durante todo o período de validade do credenciamento:
- 6.4. Manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas neste edital, informando eventual incompatibilidade:
- 6.5. Não receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente;
- 6.6. Observar o critério da impessoalidade e legalidade durante as atividades:
- 6.7. Respeitar toda a legislação e orientação do DETRAN-SP que regulamentam sua atividade de examinador; 6.8. Participar das capacitações oferecidas pelo DETRAN-SP,
- que serão realizadas gratuitamente na cidade de São Paulo ou em formato de ensino à distância; 6.9. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos
- para cumprimento das atividades atinentes a este credenciamento e decorrentes ao exercício do mister, como de transporte
- 6.10. Manter bom comportamento e zelar pela postura e vestimenta adequada na realização de suas atividades, como:
- 6.10.1 Comportamento: os examinadores deverão tratar os candidatos com total e completa imparcialidade; não devendo sair na companhia de qualquer examinado ou membro de CFC após o término dos exames;
- 6.10.2 Impedimento ou Suspeição: o examinador não poderá avaliar cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou desafetos declarados;
- 6.10.3 Vestuário: É proibido o examinador se apresentar ao local dos exames com chapéu, boné e afins, shorts, camiseta regata, roupa transparente, saia acima do joelho, roupas que façam propaganda política, religiosa, esportiva, sandália rasteira ou qualquer calçado não condizente com as normas estabelecidas no CTB:
- 6.10.4 Documentos obrigatórios: portar credenciamento do DETRAN-SP e CNH dentro do prazo de validade;
- 6.10.5 Vocabulário: o examinador não poderá usar vocabulário ríspido, gírias ou termos ofensivos, nem permitir que o examinado assim se expresse;
- 6.10.6 Objetos permitidos: o examinador deverá portar caneta, prancheta, papéis exclusivos para o respectivo exame;
- 6.10.7 Objetos proibidos: o examinador está terminantemente proibido de portar quaisquer documentos ou papéis que não sejam relevantes ao exame, armas de fogo ou branca, substâncias consideradas ilícitas pela legislação vigente em território nacional, medicamentos que alterem as condições físicas ou cognitivo-comportamental, mesmo que tenha autorização médica para o uso.
  - 7. Obrigações do DETRAN-SP
- 7.1. Dar suporte e fiscalizar o exercício da função de examinador de trânsito, por intermédio da Unidade de Trânsito, Superintendência e Diretoria de Habilitação;
- 7.2. Promover capacitações visando o pleno desenvolvimento das atividades do credenciado:
- 7.3. Atestar a quantidade de exames efetuados por cada caminador de trânsito, por intermédio das Unidades do DETRAN-SP a cuja banca examinadora estiver vinculada;
- 7.4. Caberá, ainda, às unidades do DETRAN-SP encaminhar servidor para presidir as bancas, fiscalizar e acompanhar os exames práticos de trânsito;
- 7.5. Realizar os pagamentos referentes aos exames atestados, nos prazos e condições estabelecidas nas convocações, respeitando o limite mensal informado no item 5.2.1 do presente edital:

- 7.6. Informar local e horário dos exames práticos, podendo haver alteração, no interesse da administração pública
- 7.7. Manter os credenciados informados sobre possíveis lizações de procedimentos.
- 8. Valor e forma de pagamento
- 8.1. Cada examinador receberá por exame realizado, conforme abaixo discriminado, a importância de:
- a) R\$ 4,00 (quatro reais) por exame realizado para a categoria A:
  - b) R\$ 7.20 (sete reais e vinte centavos) para a categoria B: c) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria C;
  - d) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria D;
- e) R\$ 60,00 (sessenta reais) para a categoria E. 8.2. O pagamento observará o seguinte fluxo:
- 8.2.1. O credenciado deverá entregar relatório referente ao mês corrente, no último dia útil, contendo quantidade de exames efetuados, separados por categorias de habilitação examinadas
- na unidade para a qual está designado; 8.2.2. Deve acompanhar o relatório previsto no subitem 8.2.1 o Relatório de Pagamento Autônomo - RPA, devidamente individualizado por município, caso o examinador esteja credenciado para exercer atividades em mais de um município.
- 8.2.3. A Unidade referenciada no item 8.2.1. deverá atestar os serviços realizados em 07 (sete) dias e encaminhar para o
- setor financeiro para pagamento; 8.2.4. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da
- aprovação do relatório, pelo setor financeiro. 9. Prazos
- 9.1. O credenciamento será realizado trienalmente, por força do disposto na Resolução CONTRAN n.º 321/2009, sendo que os examinadores credenciados deverão apresentar a manifestação de vontade para continuar no processo e o DETRAN-SP, por intermédio das Superintendências Regionais de Trânsito, fará a divulgação do certame para eventuais interessados, desde que atendam às regras estabelecidas neste edital.
  - 10. Sanções
- 10.1. Desrespeitar quaisquer requisitos de credenciamento exigidos neste edital, ou legislação em vigor que regule as atividades de examinador de trânsito implicará, em função da
- gravidade, nas seguintes sanções: a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até R\$ 4.000,00 (valor máximo mensal a ser pago);
  - c) Suspensão;
  - d) Cassação do credenciamento;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública por até 02 (dois) anos, nos termos do inciso II, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993;
- f) Declaração de inidoneidade para participar de licitação ou para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993.
- 10.1.1. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acaute a prévia manifestação do interessado.
- 10.3. Na hipótese de a infração praticada pelo credenciado caracterizar ilícito civil ou penal, ficará sujeito à respectiva responsabilização.
- 10.4. Os Diretores de Unidades e seus respectivos substitutos, na qualidade de autoridade de trânsito, são competentes para instaurar processo administrativo sancionatório com o objetivo de impor as penalidades cabíveis.
- 10.4.1 Após o julgamento, a autoridade de trânsito notificará o representado da decisão.
- 10.4.2 Da decisão da autoridade de trânsito caberá recurso aos Superintendentes Regionais, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 10.5 O processo administrativo sancionatório será instaurado por intermédio de portaria, a qual deverá descrever detalhadamente os fatos a serem investigados, indicar os dispositivos violados, os servidores do DETRAN-SP encarregados da apuração e determinar a notificação do credenciado visando a legalidade da instrução processual.
  - 11. Disposições gerais
- 11.1. O credenciado portador de necessidades especiais (PNE), conforme categorias/restrições, apontadas pelo CON-TRAN, poderá examinar apenas a categoria "A"
- 11.2. Os profissionais credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais;
- 11.3. Para verificação de sua situação cadastral junto ao CADIN Estadual e a eventual ocorrência de aplicação de sanções administrativas, poderá o candidato consultar o site http://www.
- fazenda.sp.gov.br/ e http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/; 11.4. O credenciamento e os serviços dele decorrentes não gerarão em hipótese alguma vínculo trabalhista com o
- 11.5. O DETRAN-SP poderá adiar ou revogar o presente procedimento de credenciamento, a qualquer momento, sem
- que caiba aos participantes qualquer direito a indenização. 11.6. Integram o presente edital:
- Anexo I Modelo de declaração de que não exerce atividade em qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, contados dos últimos 06 (seis) meses, da data do presente edital: Anexo II - Modelo de declaração de que não é servidor
- público lotado no DETRAN-SP; Anexo III - Modelo de Declaração que conhece e se compromete a regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN, das Resoluções CONTRAN e das Portarias
  - Anexo IV Atestado médico:
  - Anexo V Modelo de relatório de exames realizados:
  - Anexo VI Modelo de recibo de pagamento autônomo. Anexo VI - Termo de Compromisso
  - Anexo VIII Manual de Examinadores
- Edital de Credenciamento de Examinadores nº 02/2023 Edital de Credenciamento de examinadores de trânsito, o forme arts. 148 e 152 do CTB, Resolução CONTRAN nº 789/2020, para prestação de serviços junto ao DETRAN-SP.
- O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-SP, por meio do seu Diretor- Presidente, torna pública a abertura do procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes deste edital
- Para o conhecimento da íntegra do edital, e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o Portal do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023
- 1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de examinadores de trânsito para Superintendência Regional de Santos relativo aos municípios de BERTIOGA, CUBATAO. GUARUJÁ, ITANHAEM, MONGAGUA, PRAIA GRANDE, SANTOS, SÃO VICENTE e seções de trânsito vinculadas.
- 1.2. Poderão se inscrever os cidadãos que atendam as exigências deste edital, inclusive os servidores públicos estaduais. municipais e federais da administração pública direta e indireta, ativos ou inativos, exceto os servidores públicos em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aos servidores que impedidos por lei à atividade.
- 1.2.1. O examinador credenciado que seja servidor público ativo somente pode comprometer-se com atividades e responsabilidades em horários diversos de sua jornada de trabalho na
- 1.2.2. É de responsabilidade exclusiva do examinador credenciado que as atividades seiam realizadas em horário diverso daquele da sua jornada de trabalho, devendo apontar o seu local exato de trabalho na declaração para fins de credenciamento, que faz parte integrante desta peça edilícia. Caso o examinador

- credenciado não observe este ditame, ficará sujeito às penalida des previstas neste edital
- 1.3. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem se trata de hipótese de afastamento legal, na forma dos arts. 65 a 75 da Lei n. 10.261/1968.
- 1.4. Os credenciados serão convocados para prestar serviços em BERTIOGA, CUBATAO, GUARUJÁ, ITANHAEM, MONGA-GUA, PRAIA GRANDE, SANTOS, SÃO VICENTE e secões de trân sito vinculadas, de acordo com as necessidades do DETRAN-SP. obedecidas às regras do presente instrumento, do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP e Legislação e Resoluções pertinentes, incluindo eventuais alterações posteriores:
- 1.4.1. A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-SP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.
  - 2. Condições de Credenciamento
- 2.1. São requisitos para se requerer o credenciamento, bem como para sua manutenção:
- a) Ser brasileiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, e maior de 21 (vinte e um) anos de idade, ou estrangeiro com visto permanente no país;
- b) Ter curso superior completo autorizado pelo MEC ou por ele reconhecido;
- c) Ter realizado o curso de examinador de trânsito e possuir a respectiva Credencial expedida pela Diretoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-SP São Paulo, ou por esta validado;
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH há no mínimo 2 (dois) anos, o que permitirá o exame de condutores exclusivamente até a categoria a que estiver registrado no mesmo período;
- e) Não ter exercido nenhuma atividade junto a gualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital;
- f) Não ser servidor público em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo-DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta:
- g) Não estar inscrito no CADIN Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo;
- h) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do direito de dirigir; i) Não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últi-
- mos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital; j) Ser habilitado nas categorias "A" e em alguma outra de 4 (quatro) ou mais rodas, conforme art. 143 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro:
- k) Sendo advogado, não patrocinar causa contra a Fazenda do Estado de São Paulo ou contra a sua Administração indireta, por si ou através de escritório do qual participe, em observância ao art. 30 da Lei n.º 8.906/1994.
  - 3. Inscrição e documentos para Credenciamento
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de reque rimento a ser preenchido via internet através do Portal do DETRAN-SP: www.detran.sp.gov.br, que emitirá um protocolo de
- Inscrição, no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023. 3.2. O Protocolo de Inscrição deverá ser impresso e instruído com:
- a) Fotocópia do comprovante de residência de acordo com Portaria DETRAN nº 54/2016:
- b) Credencial de examinador de trânsito expedida pelo DETRAN-SP disponível no Portal do DETRAN-SP: \<a href="http://www.">http://www.</a> detran.sp.gov.br/wps/portal/portal
- detran/cidadao/educacao/home#\>;
- c) Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino superior, respeitando a Resolução CONTRAN 789/2020:
- d) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do credenciado, como pessoa física;
- e) Declaração de que não exerceu atividade junto a qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital; conforme modelo Anexo I:
- f) Declaração de que não é servidor público em exercício no DETRAN-SP, conforme modelo Anexo II;
- g) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Procuradoria Geral do Estado:

h) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro

- Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Secretaria da Fazenda: i) Declaração que conhece e se compromete com as regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito
- DETRAN-SP, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN-SP, conforme modelo do Anexo III; i) No caso de estrangeiro, foto cópia autenticada do visto de
- permanência no país, devidamente emitido pela Polícia Federal; k) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secre taria de Segurança Pública do Estado de São Paulo
- I) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde reside; m) Certidão negativa da vara de execução criminal do
- município onde deverá ser protocolada a inscrição, conforme subitem 3.3;
- n) Exame médico, conforme modelo Anexo IV.
- 3.2.1 As autenticações referidas no item 3.2 devem ser obtidas nos tabeliães de nota, na forma do inciso V. do art. 7°. da Lei n.º 8935/1994;
- 3.3. O Protocolo de inscrição e os respectivos documentos deverão ser entregues. PESSOALMENTE, das 09 às 12h ou das 14 às 17h, na sede da Superintendência Regional de Trânsito de Metropolitana da Baixada Santista, na Rua Teodoro Sampaio, 110 - Jabaquara, Santos - SP, CEP 11013-640.
- 4. Análise dos documentos e classificação dos Credenciados 4.1. O protocolo de inscrição gerado após preenchimento da inscrição no site do DETRAN-SP e a documentação pertinente somente serão recebidos dentro do prazo de 30 dias corridos,

contados da data de publicação do presente Edital.

- 4.1.1. A análise será realizada por comissão nomeada pelo Superintendente Regional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do prazo para recebimento de documentos, para apresentar o resultado. Esse prazo pode ser prorrogável por um período de 30 (trinta) dias.
- 4.2. Não serão credenciados os participantes que deixarem apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados no item 3.2 ou apresentá-los em desacordo com o exigido.
- 4.2.1. Caso haja necessidade de esclarecer ou complementar a instrução, a Comissão poderá realizar diligência consistente na consulta a sítio eletrônico, sendo vedada a inclusão posterior de documento.
- 4.3. A classificação dos inscritos no certame será feita segundo os seguintes critérios:
  - 1°) Categoria habilitada, na seguinte ordem: AE, AD, AC, AB;
  - 2º) Data da 1ª habilitação mais antiga; 3°) Data de nascimento mais antiga;
- 4.3.1. Havendo empate nos critérios acima relacionados será realizado sorteio no endereço utilizado para inscrição, com data e horário a serem comunicados aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Portal do
- 4.4. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no Portal do DETRAN-SP. permitindo-se recurso dos interessados em 03 (três) dias úteis, contados da publicação, a ser protocolado no mesmo local da inscrição.

- 4.4.1. Os recursos serão apreciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e a decisão final será publicada no DOE e no portal do DETRAN-SP, assim como a correspondente lista de classificação.
- 5. Das convocações para assinatura do Termo de Compromisso para a realização dos exames.
- 5.1. Todos os classificados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso.
- 5.1.1. Somente após a assinatura do termo de compromisso. os classificados serão considerados aptos para a realização de
- exames práticos. 5.2. A convocação para a realização dos exames observará: 5.2.1. O limite de pagamento é de R\$ 4.000,00 (quatro
- mil reais) por mês por credenciado pela realização dos exames; 5.2.2. A necessidade de examinadores por categoria de habilitação;
- 5.3. A convocação para a realização dos exames ocorrerá via e-mail (correio eletrônico) e via sistema informatizado com o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência:
- 5.3.1. O credenciado que deixar de atender as convocações por três vezes no período de 03 (três) meses e não apresentar justificativa aceita, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, será descredenciado;
- 5.3.2. O credenciado que não puder comparecer à banca para a qual foi convocado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, apresentar justificativa, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP:
- 5.3.2.1. Caso julgue necessário, o DETRAN-SP poderá solicitar comprovação das razões do não atendimento às convocações.
- 6. Obrigações do Credenciado
- 6.1. O credenciado que não puder participar de banca de exame por até 30 (trinta) dias, em um período de 12 (doze) meses, deverá informar previamente, com antecedência de até 07 (sete) dias, ao DETRAN-SP, qual o período em que se ausentará:
- 6.2. Não poderá se ausentar dos exames práticos em período superior a 30 (trinta) dias, a cada 12 (doze) meses, sob pena de descredenciamento:
- 6.3. Não exercer nenhum tipo de atividade em Centro de Formação de Condutores - CFC durante todo o período de validade do credenciamento:
- 6.4. Manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas neste edital, informando eventual incom-
- patibilidade; 6.5. Não receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente;
- 6.6. Observar o critério da impessoalidade e legalidade durante as atividades:
- 6.7. Respeitar toda a legislação e orientação do DETRAN-SP que regulamentam sua atividade de examinador; 6.8. Participar das capacitações oferecidas pelo DETRAN-SP. que serão realizadas gratuitamente na cidade de São Paulo ou
- em formato de ensino à distância; 6.9. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos para cumprimento das atividades atinentes a este credenciamento e decorrentes ao exercício do mister, como de transporte e alimentação:
- 6.10. Manter bom comportamento e zelar pela postura e vestimenta adequada na realização de suas atividades, como:
- 6.10.1 Comportamento: os examinadores deverão tratar os candidatos com total e completa imparcialidade: não devendo sair na companhia de qualquer examinado ou membro de CFC após o término dos exames;
- 6.10.2 Impedimento ou Suspeição: o examinador não poderá avaliar cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou desafetos declarados;
- 6.10.3 Vestuário: É proibido o examinador se apresentar ao local dos exames com chapéu, boné e afins, shorts, camiseta regata, roupa transparente, saia acima do joelho, roupas que façam propaganda política, religiosa, esportiva, sandália rasteira ou qualquer calçado não condizente com as normas
- estabelecidas no CTB; 6.10.4 Documentos obrigatórios: portar credenciamento do DETRAN-SP e CNH dentro do prazo de validade;

6.10.5 Vocabulário: o examinador não poderá usar voca-

bulário ríspido, gírias ou termos ofensivos, nem permitir que o examinado assim se expresse; 6.10.6 Objetos permitidos: o examinador deverá portar caneta, prancheta, papéis exclusivos para o respectivo exame; 6.10.7 Objetos proibidos: o examinador está terminantemente proibido de portar quaisquer documentos ou papéis

que não sejam relevantes ao exame, armas de fogo ou branca,

substâncias consideradas ilícitas pela legislação vigente em ter-

ritório nacional, medicamentos que alterem as condições físicas

- ou cognitivo-comportamental, mesmo que tenha autorização
- médica para o uso.
  7. Obrigações do DETRAN-SP 7.1. Dar suporte e fiscalizar o exercício da função de examinador de trânsito, por intermédio da Unidade de Trânsito,
- Superintendência e Diretoria de Habilitação; 7.2. Promover capacitações visando o pleno desenvolvimen-
- to das atividades do credenciado: 7.3. Atestar a quantidade de exames efetuados por cada examinador de trânsito, por intermédio das Unidades do DETRAN-SP a cuja banca examinadora estiver vinculada;

7.4. Caberá, ainda, às unidades do DETRAN-SP encaminhar

- servidor para presidir as bancas, fiscalizar e acompanhar os exames práticos de trânsito: 7.5 Realizar os pagamentos referentes aos exames atestados, nos prazos e condições estabelecidas nas convocações,
- respeitando o limite mensal informado no item 5.2.1 do presente edital: 7.6. Informar local e horário dos exames práticos, podendo haver alteração, no interesse da administração pública;
- atualizações de procedimentos. 8. Valor e forma de pagamento 8.1. Cada examinador receberá por exame realizado, con-
- forme abaixo discriminado, a importância de: a) R\$ 4,00 (quatro reais) por exame realizado para a

7.7. Manter os credenciados informados sobre possíveis

- categoria A; b) R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para a categoria B;
  - c) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria C; d) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria D;
- e) R\$ 60.00 (sessenta reais) para a categoria E. 8.2. O pagamento observará o seguinte fluxo: 8.2.1. O credenciado deverá entregar relatório referente ao mês corrente, no último dia útil, contendo quantidade de exames efetuados, separados por categorias de habilitação examinadas,
- 8.2.2. Deve acompanhar o relatório previsto no subitem 8.2.1 o Relatório de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente individualizado por município, caso o examinador esteja credenciado para exercer atividades em mais de um município.

na unidade para a qual está designado;

- 8.2.3. A Unidade referenciada no item 8.2.1. deverá atestar os serviços realizados em 07 (sete) dias e encaminhar para o setor financeiro para pagamento; 8.2.4. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da
- aprovação do relatório, pelo setor financeir 9. Prazos 9.1. O credenciamento será realizado trienalmente, por força do disposto na Resolução CONTRAN n.º 321/2009, sendo que os examinadores credenciados deverão apresentar a mani-

festação de vontade para continuar no processo e o DETRAN-SP. por intermédio das Superintendências Regionais de Trânsito, fará

a divulgação do certame para eventuais interessados, desde que

atendam às regras estabelecidas neste edital.

Prodesp



documento assinado digitalmente